



Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026.

**EDITAL PÚBLICO – ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL- ASIS - Nº 10/2026 PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS AO PROJETO VENCER, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO 067815/2025 EM PARCERIA COM O MINISTERIO DO ESPORTE - MESP**

EDITAL DE COTAÇÃO Nº 10/2026 - ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL– ASIS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS para o Projeto Vencer, celebrado nos moldes do termo de fomento nº 067815/2025.

**1. DA ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL**

1.1. O ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL (ASIS), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.875/0001-39, com sede na Rua da Assembleia, nº 00541, apt. s 201, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a Contratação de Locação de Veículos, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

**2. DO OBJETO DA COTAÇÃO**

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de Locação de Veículos para o Projeto Vencer, celebrado nos moldes do Termo de fomento nº 067815/2025.

2.2. Para garantir a implementação eficiente e o suporte necessário para execução das ações previstas no presente projeto serão contratados serviços especializados para o Projeto Vencer.

**3. DO PROJETO VENCER**

3.1. O Projeto Vencer, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania. A parceria com a MINISTERIO DO ESPORTE amplia esse impacto, fortalecendo políticas públicas voltadas à igualdade social e à promoção dos direitos humanos.

**4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS**

4.1. Aluguel de veículo para transporte de equipes entre as unidades operacionais do projeto, para transporte de materiais e equipamentos, realização de visitas técnicas e demais atividades, ao longo de todo o período de execução previsto, garantindo a logística das operações do projeto, com vistas a atender o contido no Projeto Vencer, firmado entre o ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL e o MINISTERIO DO ESPORTE:

**a) Dos Serviços Obrigatórios:**

1. Veículo alugado, para atender 7 núcleos, contendo as seguintes especificações:
2. Veículo popular;
3. Econômico;
4. Modelo básico;



5. Câmbio automático

6. Caminhão – será utilizado para realizar distribuição de material aos núcleos

#### b) Serviços Gerais:

- O serviço inclui transporte contínuo de equipes, materiais e equipamentos durante todo o período de execução do projeto. O serviço inclui combustível, manutenção preventiva e corretiva, além de suporte emergencial.

### 5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 44.100,00**, referente à contratação de fornecedor responsável pela Locação de Veículos para o Projeto Vencer, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4. Informações detalhadas sobre os valores e duração:

	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
Veículo locado	Tempo de Locação	Valor mensal	Valor Total
Carro	210 diárias	R\$ 170,00	R\$ 35.700,00
Caminhão	21 diárias	R\$ 400,00	R\$ 8.400,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 44.100,00</b>

### 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação deverão atender aos seguintes requisitos:

a) **Habilitação Jurídica:** Estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante a apresentação de documentos como Contrato Social, CNPJ, Alvará de Funcionamento e Certidões Negativas de Débitos.

b) **Qualificação Técnica:** Comprovar experiência na organização, por meio de atestados, certificados e portfólio de trabalhos realizados.

c) **Capacidade Operacional:** Demonstrar capacidade para fornecer todos os itens e serviços descritos no item 4, com equipe qualificada e infraestrutura adequada.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Técnica:** Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, incluindo o cronograma de execução, a



equipe responsável e as estratégias de organização.

b) **Proposta Financeira:** Planilha detalhada com os custos dos serviços, discriminando os valores de cada serviço.

c) **Documentos de Regularidade:** Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a habilitação jurídica da empresa, conforme especificado no item 6.1.

d) **Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail [asis.contato@gmail.com](mailto:asis.contato@gmail.com) até as 16:00 horas do dia 20/04/2026

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A seleção da proposta vencedora se dará pela análise da Comissão de Licitação do ASIS, considerando o critério de **menor preço global**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

8.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

### A. Experiência da Organização (até 30 pontos)

Avalia-se o tempo de atuação comprovada na área relacionada à proposta:

- Experiência superior a 3 anos: 30 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência: 20 pontos
- Experiência inferior a 1 ano: 10 pontos
- Sem comprovação de experiência: 0 ponto

### B. Qualidade da Proposta Técnica (até 25 pontos)

Serão considerados o nível de detalhamento, coerência interna e viabilidade da proposta:

- Proposta muito bem elaborada, com cronograma claro e plano de trabalho minucioso: 25 pontos
- Proposta bem estruturada, com cronograma compatível e plano razoável: 15 pontos
- Proposta com informações genéricas ou superficiais: 5 pontos
- Proposta inadequada ou sem estrutura mínima: 0 ponto

### C. Estrutura Operacional e Logística (até 20 pontos)

Avalia-se a capacidade instalada da organização para execução das atividades propostas:

- Capacidade plena, evidenciada e adequada: 20 pontos
- Capacidade limitada ou parcialmente comprovada: 10 pontos
- Sem demonstração de estrutura operacional: 0 ponto



#### **D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)**

Considera-se o compromisso da organização com boas práticas socioambientais:

- Ações comprovadas tanto na área ambiental quanto social: 10 pontos
- Atuação em apenas um dos eixos (ambiental ou social): 5 pontos
- Ausência de iniciativas demonstradas: 0 ponto

#### **E. Localização e Relevância Regional (até 15 pontos)**

Valoriza-se a atuação local no Estado do Rio de Janeiro:

- Sede no RJ e histórico de fornecimento ou atuação local: 15 pontos
- Filial no RJ e experiência comprovada na região: 10 pontos
- Sem unidade no estado, mas com proposta logística viável para atendimento: 5 pontos
- Ausência de sede, filial ou logística compatível: **0 ponto**

### **9. DO CRONOGRAMA**

9.1. O cronograma previsto para a presente cotação será definido em:

- **Data de Publicação do Edital:** 31/03/2026
- **Período de Recebimento das Propostas:** 31/03/2026 à 20/04/2026 até às 16:00 horas
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 23/04/2026  
**Data de Publicação do Resultado e Homologação:** 27/04/2026
- **Data de Assinatura do Contrato:** 30/04/2026
- 

### **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do Termo de fomento;
- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas da ASIS.

10.2. Do caução como garantia de execução

Após verificação da vantajosidade da proposta apresentada e constatação da situação de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para atendimento das condições de garantia da execução do contrato.



A garantia da execução do contrato será exigida na forma de caução, apenas para a empresa vencedora do processo. A empresa vencedora deverá apresentar a caução no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a notificação do resultado da presente Cotação Eletrônica de Preços.

O valor da caução será de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser apresentado à entidade das seguintes formas:

**a. Dinheiro:** Depósito em conta corrente em nome do Projeto Vencer.

21.004.655/0001-08, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 0990-3, Conta 5727489152

**b. Fiança bancária:** Carta emitida por instituição financeira reconhecida.

**c. Seguro Garantia:** Apólice emitida por seguradora autorizada.

A caução servirá como garantia para a fiel execução do contrato e será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A ASIS reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

11.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do ASIS.

## **12. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS**

12.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para: [asis.contato@gmail.com](mailto:asis.contato@gmail.com)



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIANA SOARES FURTADO DE MELO  
Data: 27/03/2026 18:22:40-0300  
Verifique em <http://validar.itb.gov.br>

---

**Associação de Serviços de Integração social**

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026

**Comissão de Licitação do ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL.**